



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.971, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.985

Extingue e cria cargo no quadro de  
pessoal da Prefeitura Municipal e  
da outras providências.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica extinto o cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal da Fazenda, de provimento em comissão, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1.986.-

Art. 2º - É criado no quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal um cargo de provimento efetivo, regido pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, de Assessor Técnico da Secretaria Municipal da Fazenda, Padrão TC, que deverá ser preenchido por profissional devidamente habilitado no curso superior de Ciências Contábeis.

Art. 3º - O primeiro provimento do cargo criado pelo artigo 2º, deverá ser efetuado através de servidor municipal do quadro de pessoal efetivo e que conte, à data da vigência desta lei, com mais de 5 (cinco) anos de exercício das atribuições inerentes ao cargo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de novembro de 1985

GUILHERME BASSEDAS COSTA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. EVAINE FERREIRA DE AVILA  
Secretário M. de Administração